

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355

Página 1

DECRETO Nº 01/2022

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação, para o exercício de 2021, os seguintes servidores:

- FERNANDO ALVES CARDOSO
RG 10.4**.*-7 CPF 089.2**.*-21

- TIAGO ZERGER
RG 9.7**.*-1 CPF 052.**.*-08

- GISLAINE BUENO DE SOUZA
RG 4.5**.*-8 CPF 735.**.*-87

Parágrafo Único – No caso de impedimento ou ausência dos membros acima, são nomeados os Membros Suplentes ora designado, os quais poderão substituir os membros efetivos, independentemente da ordem de nomeação.

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
RG 9.2**.*-8 e CPF 051.**.*-07

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS
RG 41.4**.*-1 CPF 060.**.*-71

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé/PR, 06 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 02/2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA

Art. 1º - Fica designado para Pregoeiro o Sr. FERNANDO ALVES CARDOSO, portador da Cédula de Identidade nº 10.4**.*-7, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 089.**.*-21.

Art. 2º - Fica designada a Equipe de Apoio que será composta por: GISLAINE BUENO DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade de nº 4.5**.*-8 e CPF 735.**.*-87, TIAGO ZERGER, portador da Cédula de Identidade nº 9.7**.*-1 e CPF 052.**.*-08, EDSON EUZEBIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade nº 5.0**.*-2 e CPF 709.**.*-72.

Parágrafo Único – Os membros da Equipe de Apoio deverão atuar no certame, sempre, em um número mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 03/2022

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação dos membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens do Município e dá outras providências.

O Senhor **PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

DECRETA:

Artigo 1º - Nomear os servidores **EDSON EUZEBIO DE SOUZA, TIAGO ZERGER e REINALDO SILVA DE OLIVEIRA** para

comporem a Comissão Municipal de Recebimento de Bens do Município.

Artigo 2º - A referida Comissão tem por atribuição atestar, em conjunto com o Secretário do respectivo Departamento o recebimento dos bens que o Município vier a adquirir.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 042022

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 25 e 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL – UGM, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGM é a de acompanhar, supervisionar e fiscalizar as ações do PAM, obras/equipamentos, bem como a guarda de documentos e recebimento do Termo de Cumprimento de objetivo dos convênios firmados para esta municipalidade, que estejam submetidos ao Sistema Integrado de Transferência – SIT.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE DE GERENCIAMENTO MUNICIPAL, os seguintes servidores:

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER
CARVALHO VIEIRA
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA
RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

- HELIO MOURÃO DOS SANTOS
RG 41.4**.***-1 e CPF 060.***.***-71

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 052022

Súmula: INSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOREM A UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Resolução nº 003/2006, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, no Município de Salto do Itararé.

Art. 2º - As atribuições da respectiva UGT é a de avaliar os cumprimentos de metas pactuadas com as entidades repassadoras, controlar a aplicação dos recursos recebidos através das transferências voluntárias estaduais, encaminhar as prestações de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, observar as normas da Resolução supramencionada e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º - Ficam nomeados para comporem a UNIDADE GESTORA DE TRANSFERÊNCIAS – UGT, os seguintes servidores:

- REINALDO DE OLIVEIRA
RG 10.0**.***-4 e CPF 076.***.***-02

- PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER
CARVALHO VIEIRA
RG 9.2**.***-8 e CPF 051.***.***-07

- EDSON EUZEBIO DE SOUZA
RG 5.0**.***-2 e CPF 709.***.***-72

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355

Página 3

DECRETO Nº 07/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com revogando-se as disposições em contrário.

Salto do Itararé – PR, 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 06/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de indicar os responsáveis pelos módulos do sistema SIM-AM, a fim de que seja identificado o responsável pelos dados gerados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os servidores Públicos Municipais abaixo relacionados como responsáveis pela inserção dos dados necessários por cada módulo específico:

- Tabelas Cadastrais: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Planejamento e Orçamento: CLAUDINEI DE FRANÇA
- Contábil: LUCIMARI LEAL
- Tesouraria: REINALDO SILVA DE OLIVEIRA
- Licitação: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Contrato: FERNANDO ALVES CARDOSO
- Controle Interno: FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA
- Patrimônio: TIAGO ZERGER
- Folha de Pagamento: PRISCILA CRISTINA WEISHEIMER CARVALHO VIEIRA
- Tributário: EDSON EUZÉBIO DE SOUZA
- Obras Públicas: LUIZ CARLOS DE LIMA

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Salto do Itararé – PR, 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Estabelece o cronograma de execução de desembolso para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito do Município de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo **DECRETA:**

Artigo 1º - Fica estabelecido como programação financeira, o cronograma de desembolso de execução mensal de desembolso e bimestral de receitas e despesas para o exercício de 2022 visando à execução do Orçamento do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 564/2021 de 28 de dezembro de 2021.

Artigo 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento da receita geral do município.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Salto do Itararé – Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2022

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE,**

Artigo 1º - Prorrogar LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO, nos termos do art. 96, III, da Lei Municipal nº 91/2010, ao servidor **ODAIR JOSÉ CARVALHO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade de nº 6.3**.***-2 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 942.*** ***-72, nomeado em caráter efetivo para o cargo de Motorista de Ambulância, enquanto durar o referido mandato de presidente da mesa do Poder Legislativo Municipal, com previsão até a data de 31/12/2022. No período de licença, o servidor não perceberá sua remuneração referente ao cargo efetivo, mas tão somente o referente ao mandato eletivo.

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, quinta-feira, 06 de janeiro de 2022.

Ano 2022

Edição nº 0355 Pagina 4

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01/01/2022, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Itararé,
Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2022.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

RESOLUÇÃO Nº 01/2022

SÚMULA – Declara a
vacância do cargo de
conselheiro tutela e
convocação do suplente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 254/2015; e Considerando a deliberação da plenária realizada em 06 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Declara a vacância do cargo de conselheiro tutelar em virtude da exoneração a pedido do Sr. Elso de Lima Rodrigues Lúcio, nos termos do artigo 11, §6º, da Lei Municipal nº 254/2015.

Art. 2º Convoca para tomar posse o segundo suplente Sr. Ariovaldo Júnior da Silva no prazo de 5 (cinco) dias úteis, junto ao departamento de recursos humanos do Município de Salto do Itararé.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Salto do Itararé, 06 de janeiro de 2021.

ANDREA APARECIDA DE LIMA
PRESIDENTE DO CMDCA